



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 04/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O PAMPULHA IATE CLUBE E A EMPRESA PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

▪ **PAMPULHA IATE CLUBE**, inscrito no CNPJ sob nº 17.300.278/0001-87, com sede na Rua Ilha Grande, nº 555, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte|MG – CEP 31.555-030, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, Sr. Antônio Eustáquio da Rocha Soares, brasileiro, casado, portador do RG nº M 4.187 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 071.615.656-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro,

▪ **PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.329.509/0001-31, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº67, Loja e 1º Andar, CEP nº 20.080-004, Centro, Município de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo(a) Sr. Felipe Andrade Alves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10702542-1 IFP-RJ, e CPF nº 071.203.077-89, ora denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 04/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Fica alterado o **item 6.1** da **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato de Compra nº 04/2024**, o qual passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto deverá ser entregue apto para uso e em plena funcionalidade, **impreterivelmente até o dia 20 de maio de 2024**, diretamente na SEDE do Clube, no seguinte endereço:

- **Rua Ilha Grande, Nº 555, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, BELO HORIZONTE|MG – CEP 31.555-030.**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Como consequência da prorrogação do prazo de execução, fica também alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Compra nº 04/2024**, a qual passa a ter a seguinte redação:



Pampulha
late
Clube

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com encerramento impreterível em 20/05/2024

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Belo Horizonte | MG, 19 de abril de 2024.

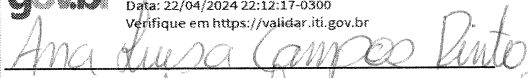

Responsável Legal do **CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE ANDRADE ALVES DA SILVA
Data: 22/04/2024 15:39:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Responsável Legal do **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO NAHAS
Data: 22/04/2024 22:12:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



1. Nome: Ana Luiza Campos Pinto 2. Nome:
CPF: 018.788.806-08 CPF: